



3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO E A PREVIDÊNCIA PRIVADA NO BRASIL

José Roberto Afonso

Realização:



Patrocínio:



Apoio:



Kickoff

- ✓ Reforma da previdência social ajudou muito mais política fiscal do que solucionou a política econômica e social.
- ✓ Não foi redesenhado o modelo previdenciário: nem para gerar e aproveitar poupança para financiar investimentos de longo prazo, muito menos para prover renda em caso de infortúnios e, sobretudo, de velhice.
- ✓ Em poucos países, o trabalho, mesmo quando ocupado, está tão descolado do emprego, inclusive e cada vez mais entre os de alta qualificação e renda.
- ✓ Revolução digital e pandemia exacerbaram tendências e exigem um novo pacto social em todo mundo. Repensar proteção social descolado de emprego/salário.
- ✓ Incerteza nunca foi tão alta. Certo que futuro terá novo modelo. Há uma oportunidade ímpar de transformar o inesperado e brutal aumento da poupança do medo em esperança: premente proteção ao poupador previdenciário em lei.
- ✓ **Políticas públicas formuladas e executadas com evidências!**



Evidências: tendências da pandemia

✓ **Mais digitalização da economia:**

- Pesquisa realizada pela firma EY junto a empresas internacionais mostrou que mais de 30% dos pesquisados pretendiam acelerar seus investimentos nesse setor

✓ **Mais trabalho independente**

- Autônomos poupam para emergências e pequenos consumos, haverá maior dificuldade de se planejar para o longo prazo juntando grandes somas de dinheiro

✓ **Dificuldades e Insuficiências**

- Re-localização da produção
- “Reforço” de conceitos nacionalistas

✓ **Novo contrato social**

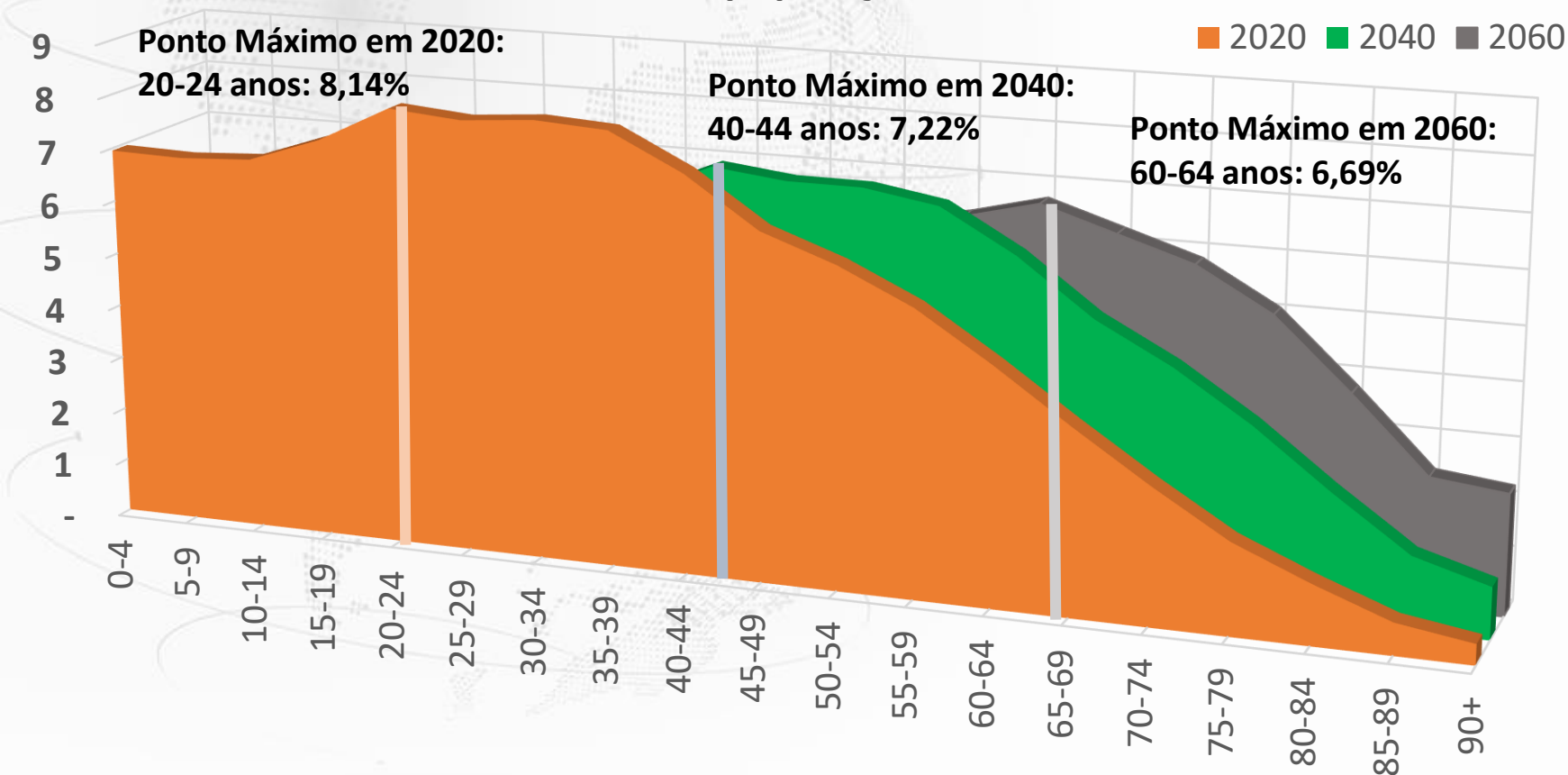
- Reformas serão necessárias indo no sentido inverso do que se se pregou nas últimas décadas, colocando de novo a redistribuição na agenda e a necessidade da saúde pública



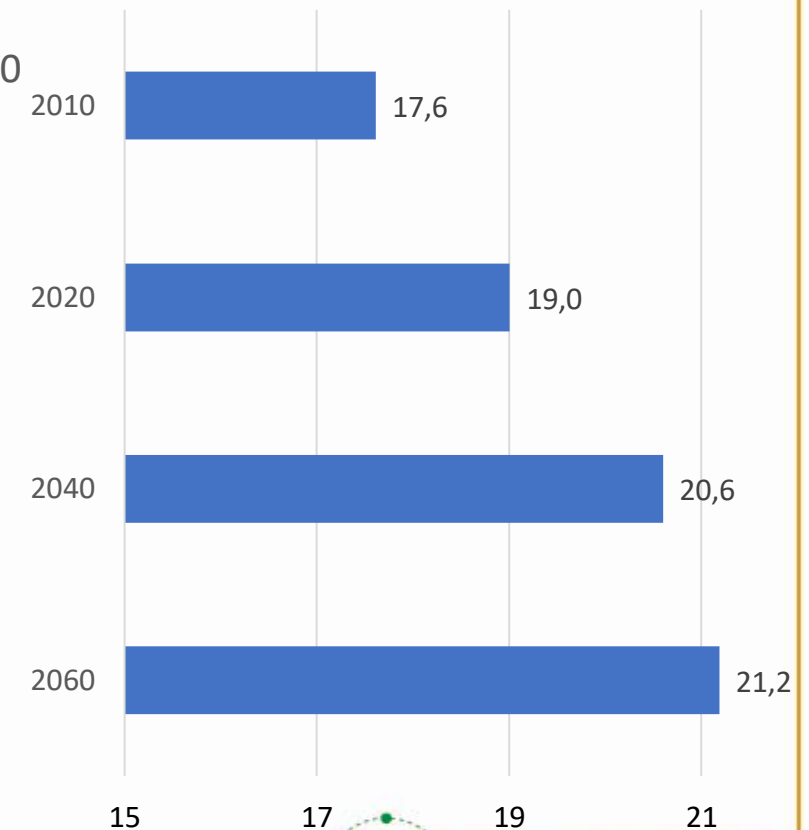
Evidências: Mudanças Estruturais

✓ fim do boom demográfico, aumento da longevidade (sobrevida)

Fim do Boom Demográfico:
Faixa etária da população - Em % do Total



Expectativa de Vida à Idade de 65 anos



Fonte Primária: IBGE. Elaboração Própria



3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

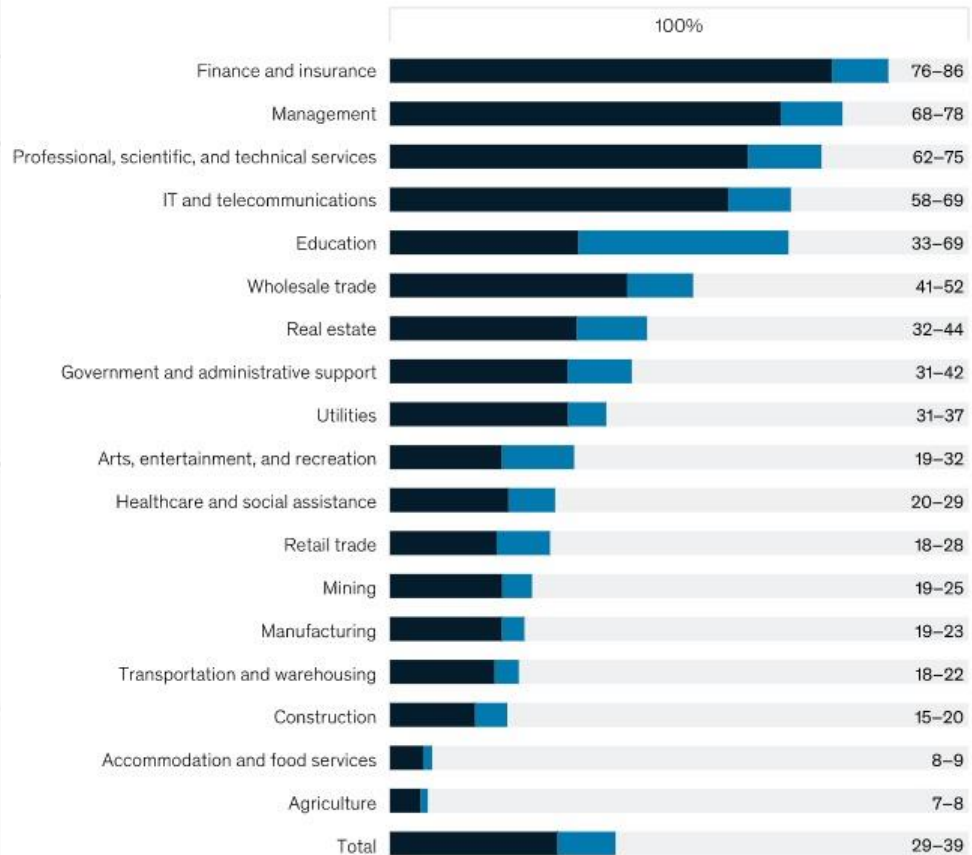
Evidências: Mudanças Estruturais

✓ *Novas tecnologias: desemprega e reemprega*

The finance, management, professional services, and information sectors have the highest potential for remote work.

Potential share of time spent working remotely by sector in the United States, %

■ Effective potential (no productivity loss) ■ Theoretical maximum



Note: The theoretical maximum includes all activities not requiring physical presence on-site; the effective potential includes only those activities that can be done remotely without losing effectiveness. Model based on more than 2,000 activities across more than 800 occupations.
Source: McKinsey Global Institute analysis

Dois movimentos distintos...

Avanço das novas tecnologias da quarta revolução industrial **fechará muitos postos de trabalho** e em todos setores. A economia de plataforma permitirá a prestação de serviços **sem vínculo tradicional de trabalho**, o que exigirá uma particular regulamentação e proteção social (além de condições de financiamento)

A grande maioria das atividades de Finanças e Seguros, Gestão, Serviços Tecnológicos e Científicos, TI e Telecomunicação e Educação são passíveis de trabalho remoto (**home office**). Parte da mudança poderá atrair pessoas de outros países (**anywhere office**): atrair pessoas qualificadas e até com custo de mão de obra menor.

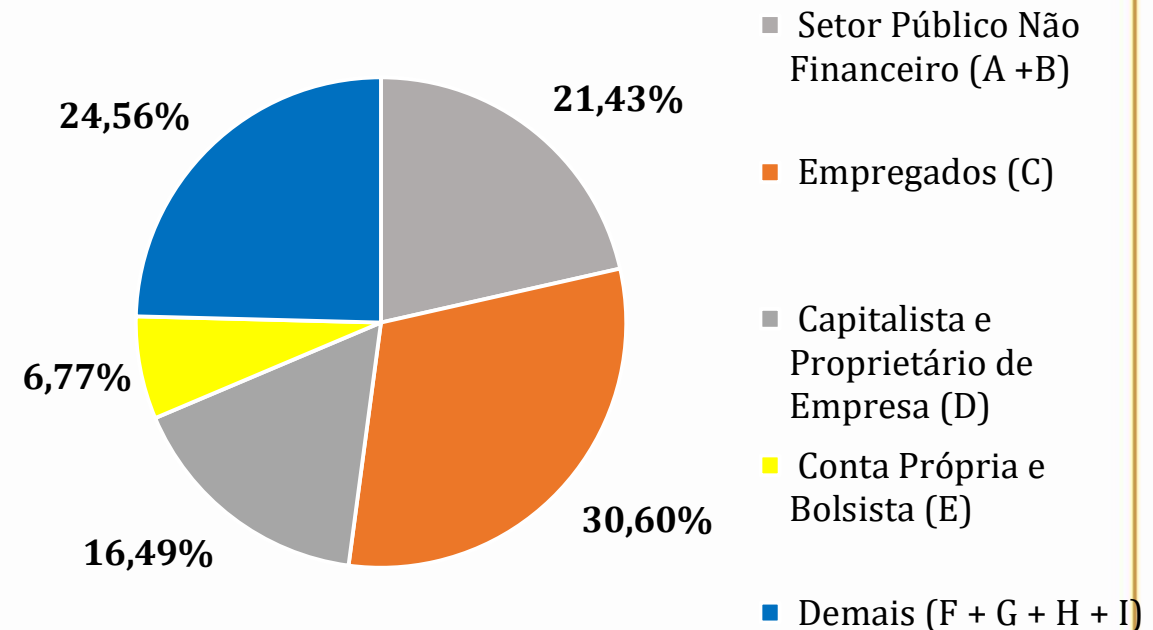


3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Evidências: Novas Tendências

- ✓ **TRABALHO SEM EMPREGO:** Trabalhadores como pessoas jurídicas é um fenômeno antigo mas cada vez mais intenso (a começar pelos de alta renda, como executivos, agora também com baixa renda, com MEI) e peculiar – decisão essencial é dos empregadores, para fugir do mais alto custo mundial para contratar empregado de alta renda (diferente de outros países com IRPF alto). Quebrado preceito do subsídio cruzado na previdência social: governos, empresas estatais, multinacionais e terceiro setor concentram salários acima do teto. Também tendência mundial das novas relações de trabalho na Gig Economy.
- ✓ **TRABALHO SEM PREVIDÊNCIA:** Maturidade da previdência complementar fechada e distorção da previdência aberta (produto financeiro) forma contingente crescente da população não pobre mas sem proteção social na velhice e na doença.

**Declarantes de IR (Ano-Calendário 2019)
por natureza de ocupação:
Em % do Total de Declarantes**



Número de Declarantes do IRPF: 30.498.517

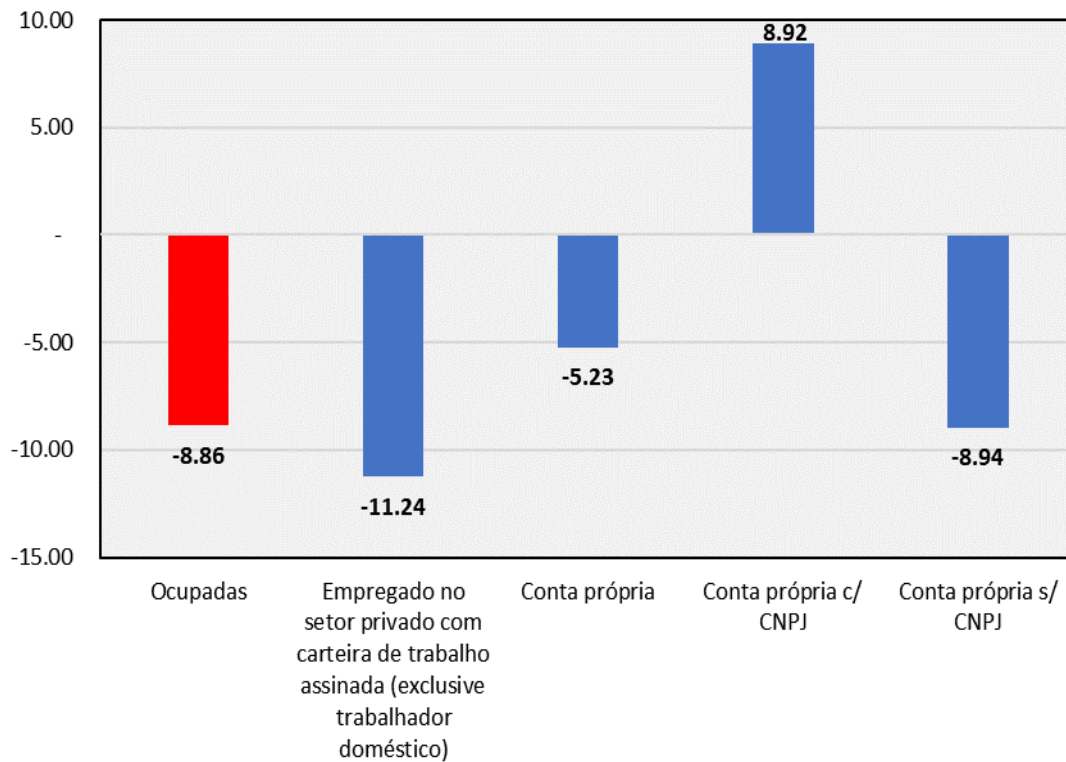
**1,31 Empregados para cada Capitalista,
Proprietário de Empresa e Conta Própria.**



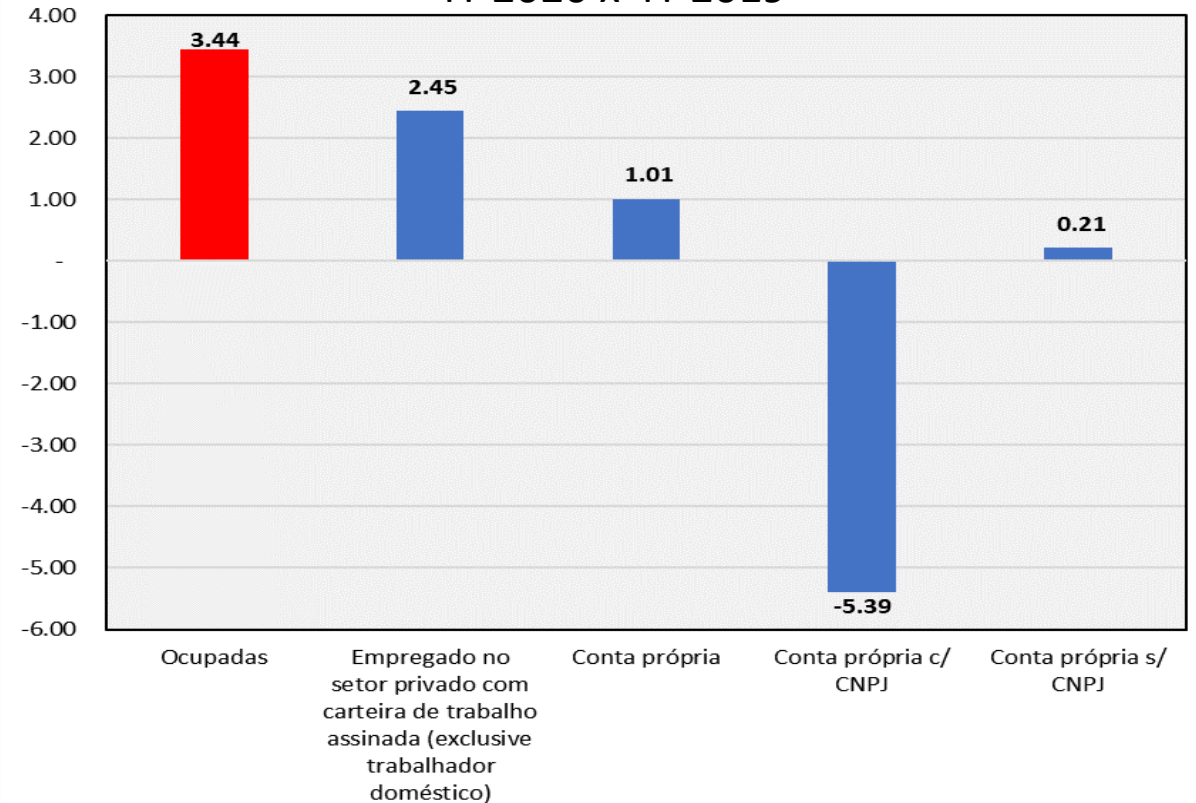
3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Trabalho por Conta Própria: Contingente e Renda

Quantidade de Pessoas
4T 2020 x 4T 2019



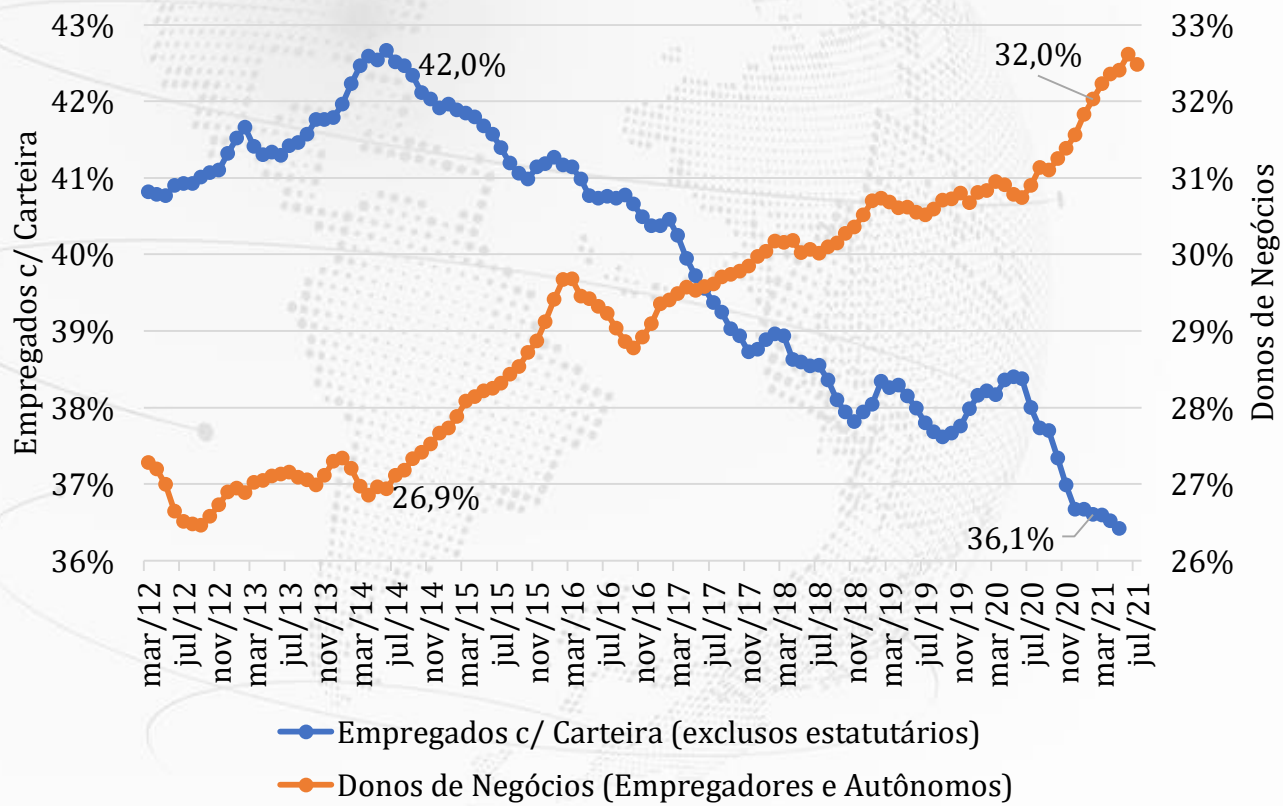
Rendimento médio do trabalho principal,
habitualmente recebido por mês*
4T 2020 x 4T 2019



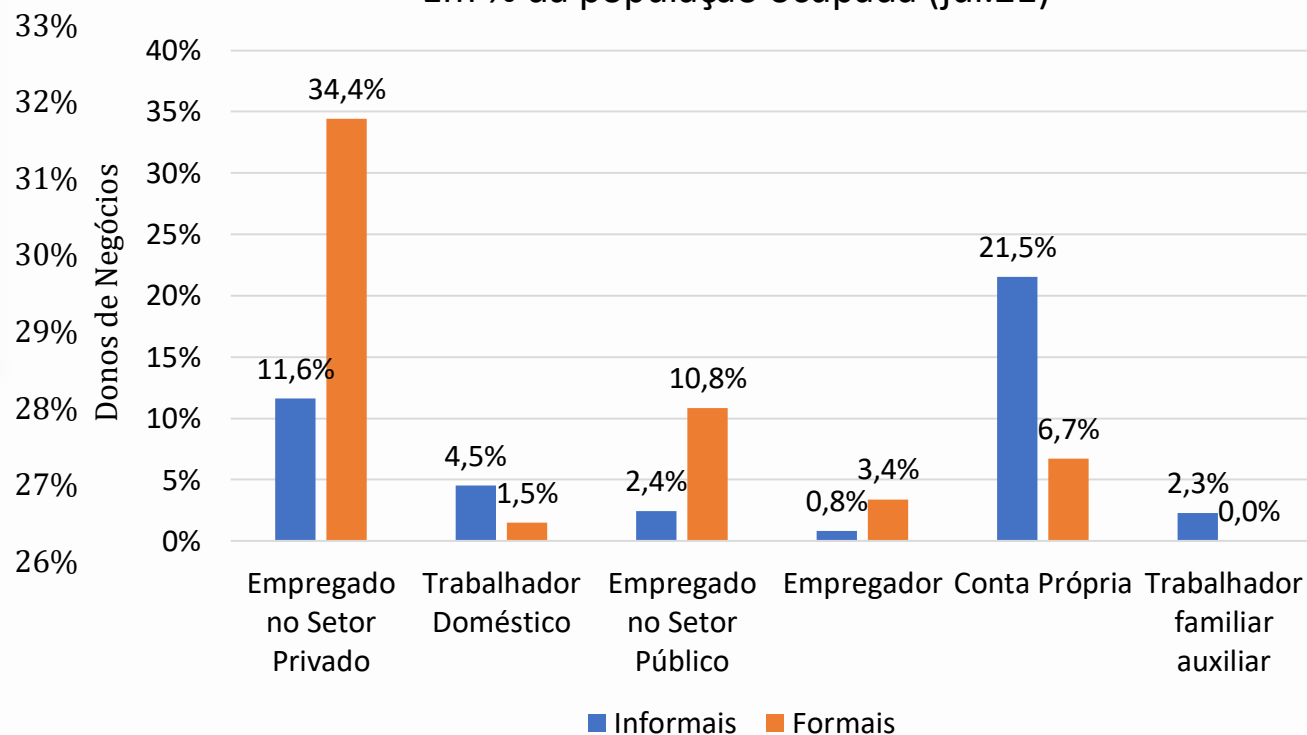
Elaboração Própria. Fonte: PNAD Contínua/IBGE

Trabalho por Conta Própria: Contingente e Renda

Empregados vs. Donos de Negócios: Em % da população ocupada (mar.12-jul.21)



Informais vs. Formais por Ocupação: Em % da população ocupada (jul.21)



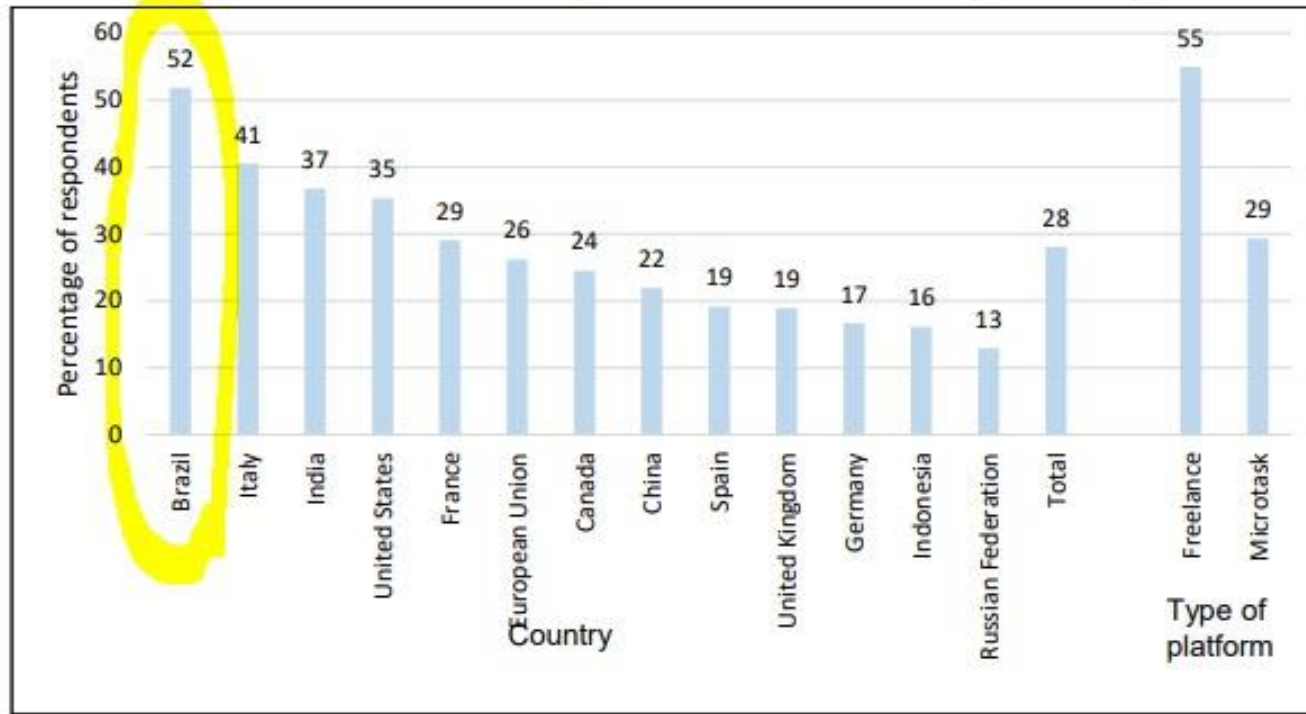
Elaboração Própria. Fonte: PNAD Continua/IBGE



3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Brasil: trabalhadores por aplicativo mais dependentes

► Figure 8: Main source of income obtained through work on online web-based platforms, by G20 country



Source: Same as Figure 5.

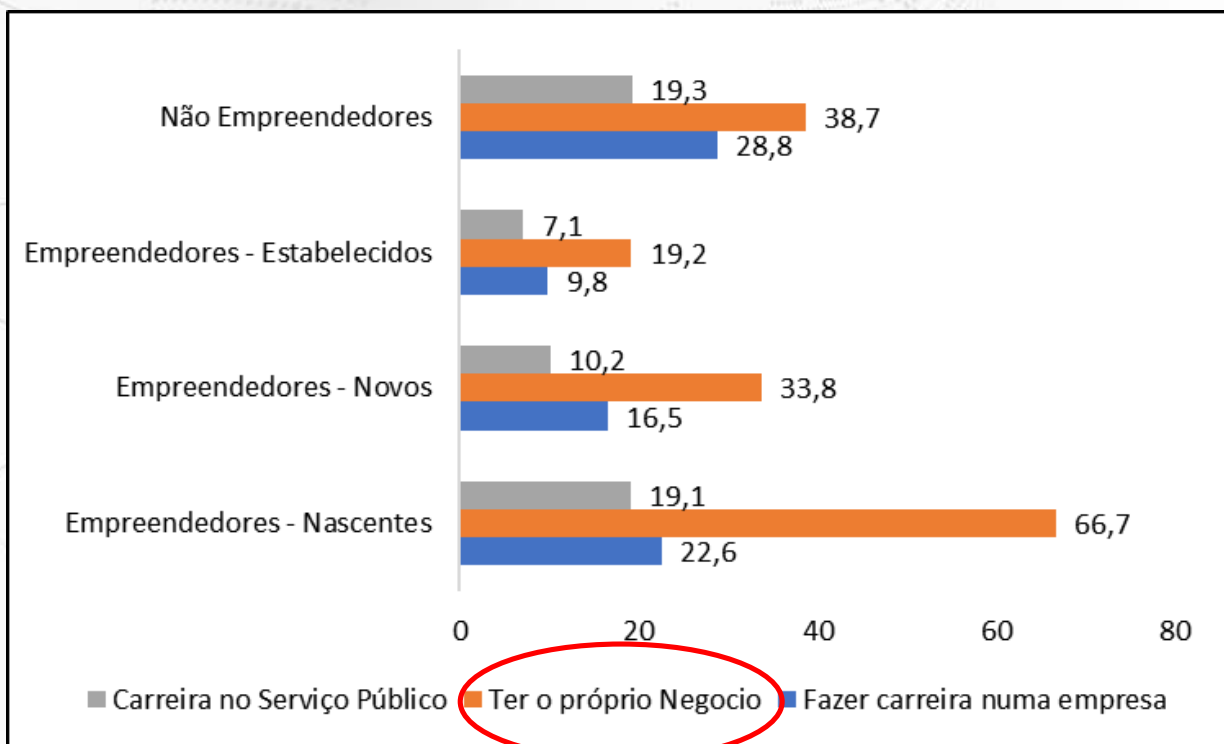
Entre países selecionados pela Organização Internacional do Trabalho, o Brasil se destacou como o que os trabalhadores por aplicativos **mais dependem** desta renda como fonte principal



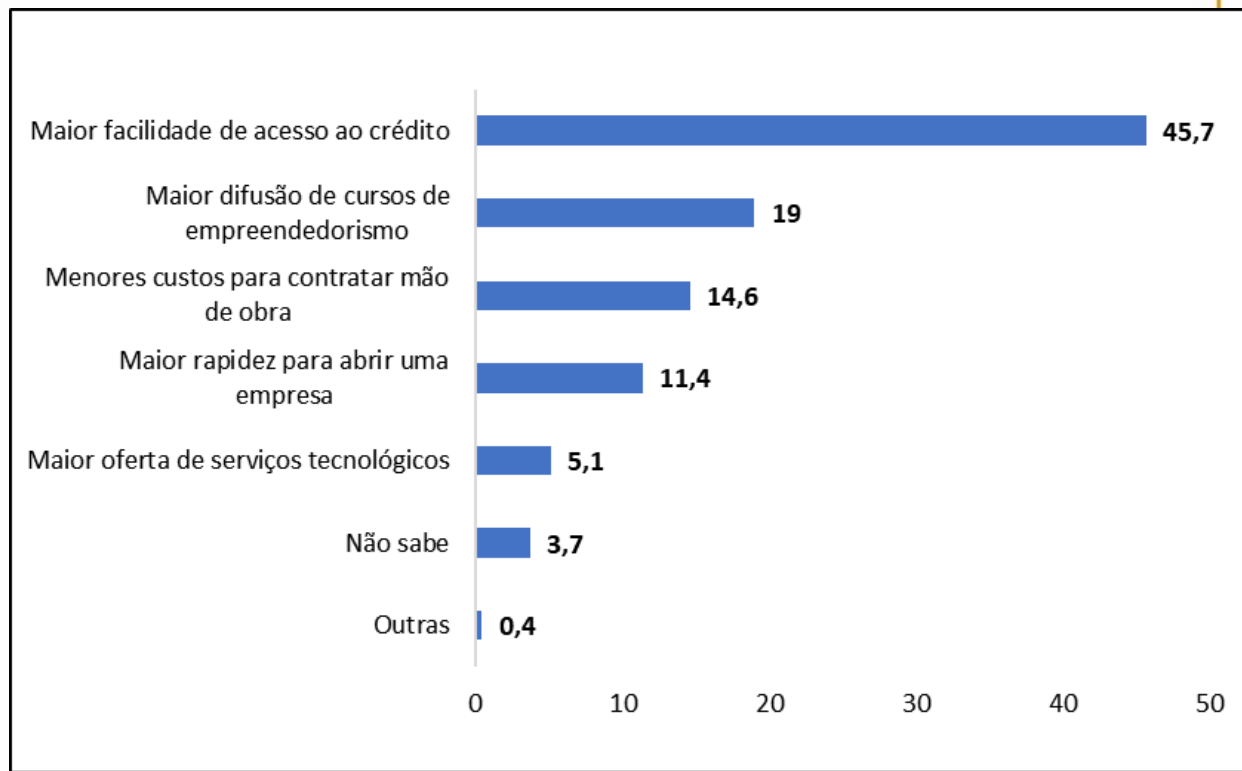
Evidências: Novas Tendências

Novo Normal: desafio transformar empreendedorismo forçado

Sonhos profissionais: comparação entre indivíduos não empreendedores e empreendedores por estágio – percentual da população, Brasil (2019)



Ações para **estimular** as pessoas a se tornarem empreendedoras, sugestões da População



Evidências: Novas Tendências

- **Valorização da autonomia** – grande tendência de valorizar a autonomia pessoal, seja na escolha do trabalho e no gerenciamento das finanças;
- **Flexibilidade** – muitos citam positivamente a flexibilidade, de poder escolher horários e local de trabalho, e poder trabalhar com diferentes temas;
- **Trabalho x emprego** – existe uma crescente dissociação de emprego (como vínculo formal) e trabalho (enquanto atividade);
- A principal característica dos autônomos é o trabalho por projetos, que gera uma **irregularidade de renda**;
- Esta por sua vez, impede um planejamento financeiro para aposentadoria;
- A poupança dos autônomos se dirige a cobrir as emergências a cobrir e períodos sem trabalho, e não o futuro que parece muito remoto;
- Todo dinheiro é visto como uma rede de segurança face a irregularidade da renda;



Novo Normal Previdenciário

- Como assegurar os direitos do trabalhador em um novo mundo em que cada vez menos se terá emprego com carteira assinada?
- Como gerar trabalho na era dos robôs e demais máquinas, que são mais rápidas, econômicas e nem pegam com coronavírus?
- Como financiar a previdência baseada em contribuições sobre folha quando salários deixam de ser a forma de renda dos trabalhadores?
- Como amparar trabalhadores sem direito ao seguro-desemprego se eles sequer tinham empregos?



Novo Normal Previdenciário

Novas Tendências

Conhecer o cliente (participante), com objetivo de lhe acompanhar e dar sustentabilidade em todo o seu ciclo de vida

Inovação em produtos, processos, comunicação, integração, relacionamento, gestão (conceito VUCA)

NECESSIDADE DE INSTITUCIONALIDADES CONDIZENTES COM A MITIGAÇÃO DESSAS INCERTEZAS: **PROJETO LGPPP**



Fonte: Bennett e Lemoine (2014) <https://bit.ly/2ZcDm0b>



3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Política Pública sem/com evidências

Debate brasileiro se prende a teses passadas que podem ter perdido a validade, ou se agarra a mitos que nunca foram validados:

Exemplo eloquente: **reforma tributária do IR** colocará 10,2 vezes mais reais no bolso coletivo dos empregados mais bem remunerados do país e sujeitos à alíquota mais alta do IRPF do que entrarão no caixa coletivo daqueles de menor renda, isentos ou sujeitos à menor das alíquotas do imposto (segundo simulações da IFI). Seria muito mais eficaz aumentar a porcentagem do desconto padrão aplicado aos contribuintes que optam pelo regime simplificado, sem alterar a tabela progressiva.

Novos ventos na gestão pública brasileira:

- *Reflexões de caráter mais teóricas* – PINHEIRO, M.. **Políticas Públicas Baseadas em Evidências (PPBEs)**, 2021, (<https://bit.ly/3B6qxRC>);
- *Mapeado as metodologias* - **Guia brasileiro de análise de dados**, editado por SHIKIDA, C. D.; MONASTERIO, L.; e NERY, P. R., 2021, (<https://bit.ly/3vAOeAq>).

Ver: <https://bit.ly/3aY2DgR>

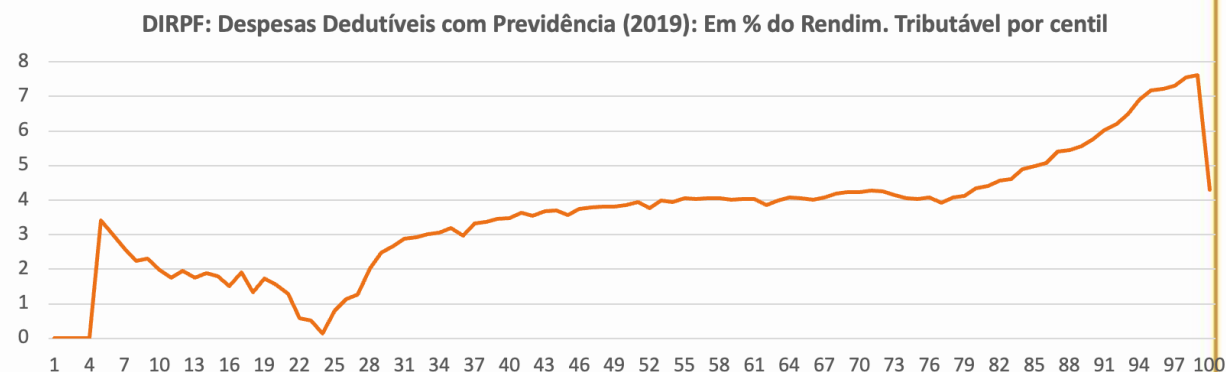


3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Evidências: pouca dedução no IRPF

Consolidação das declarações do IRPF de 2019: deduções e pagamentos com previdência privada, por faixa de renda, total e empresários

Faixa SM Mensal	Declarantes Totais			Declarantes Recebedores de Lucros, Dividendos e de Rendimentos de Sócio e Titular de Microempresa		
	R\$ Milhões		Deduções/ Valores Pagos	R\$ Milhões		Deduções/ Valores Pagos
	Deduções	Valores Pagos		Deduções	Valores Pagos	
Até 5	390.11	727.37	54%	24.11	74.37	32%
De 5 a 10	1,512.72	2,248.42	67%	115.99	215.10	54%
De 10 a 30	7,289.45	8,839.94	82%	1,014.04	1,345.29	75%
De 30 a 80	5,255.70	6,090.81	86%	1,618.07	1,946.68	83%
De 80 a 320	1,477.31	1,731.29	85%	746.85	908.09	82%
Mais de 320	637.45	729.91	87%	473.79	545.90	87%
Total	16,562.73	20,367.75	81%	3,992.84	5,035.44	79%



Previdência Complementar Privada/FAPI:

DECLARADO: pago R\$ 20,4 bi – deduzido R\$ 16,5 bi (0.9% da renda tributável)

POTENCIAL: não deduzido R\$ 3.9 bi (19% do pago) x Teto 12%) não aproveitado:

atual - R\$ 213 bi + Hipótese dividendos estimados – R\$ 3,9 bi

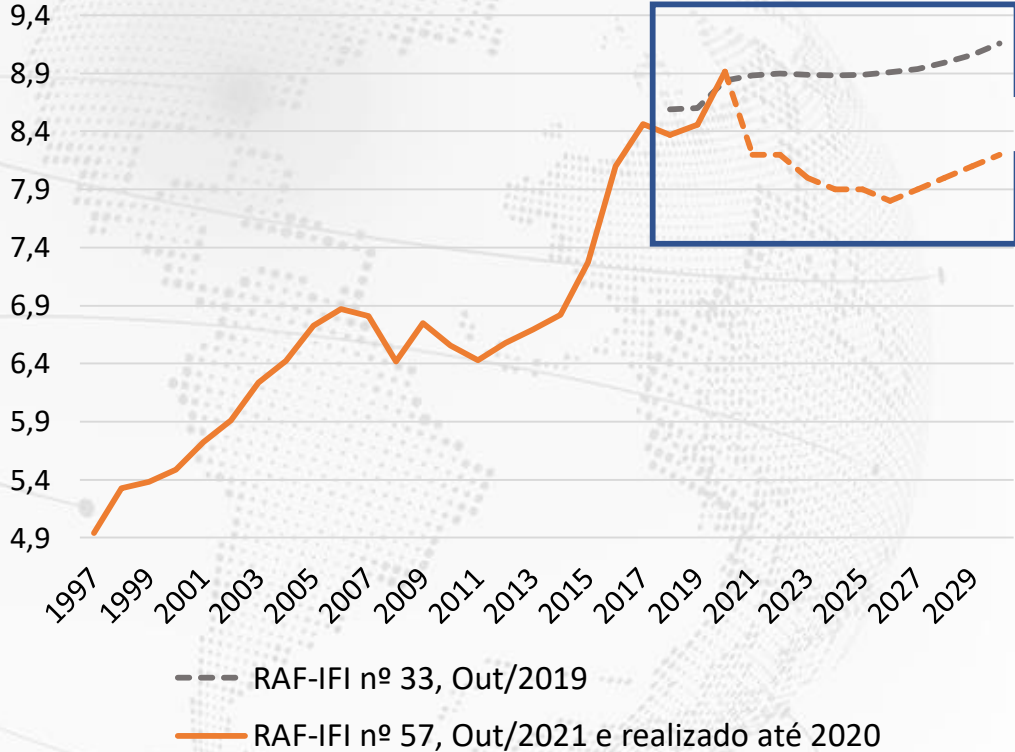
Despesas Dedutíveis com Previdência (inclusive oficial): R\$ 92,8 bilhões x Renda Tributável: R\$ 1.913,2 bilhões = **4.8%**

Fonte: RFB. Elaboração Própria. Para mais detalhes ver: <https://bit.ly/3pvXQ1l>.

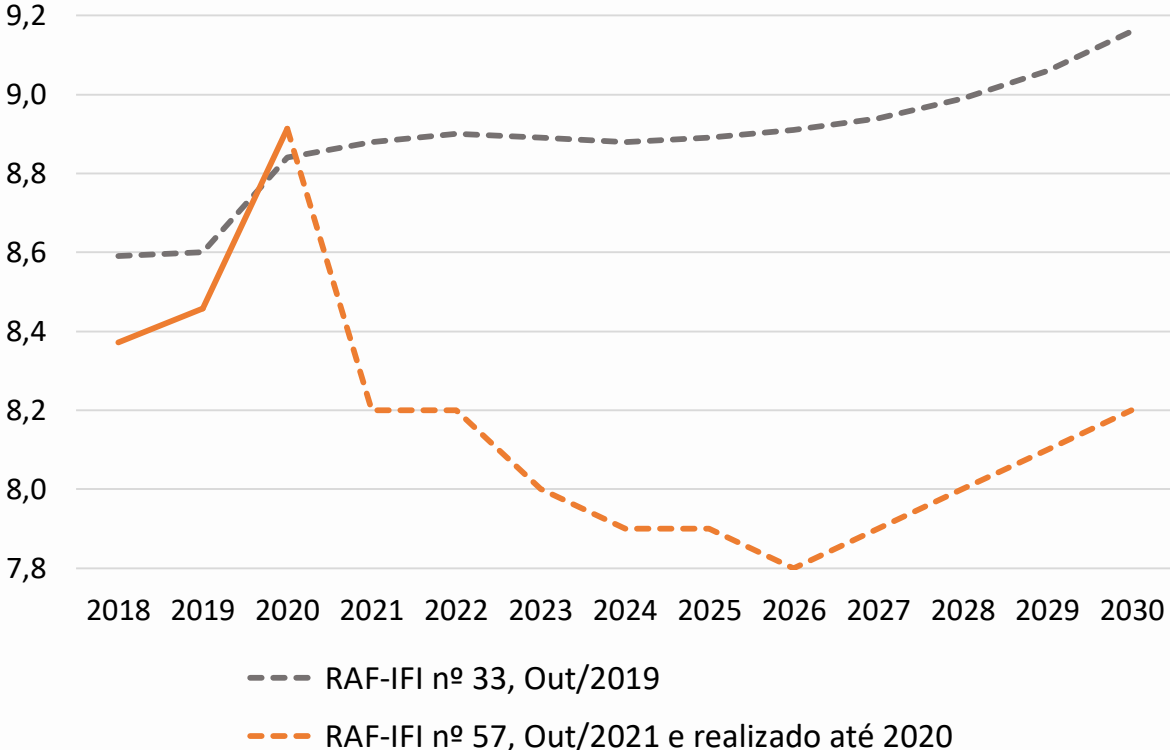


Evidências: reforma previdência não foi panaceia

Mudança de Cenário: Benefícios previdenciários - Em % do PIB



Mudança de Cenário: Benefícios previdenciários – Em % do PIB

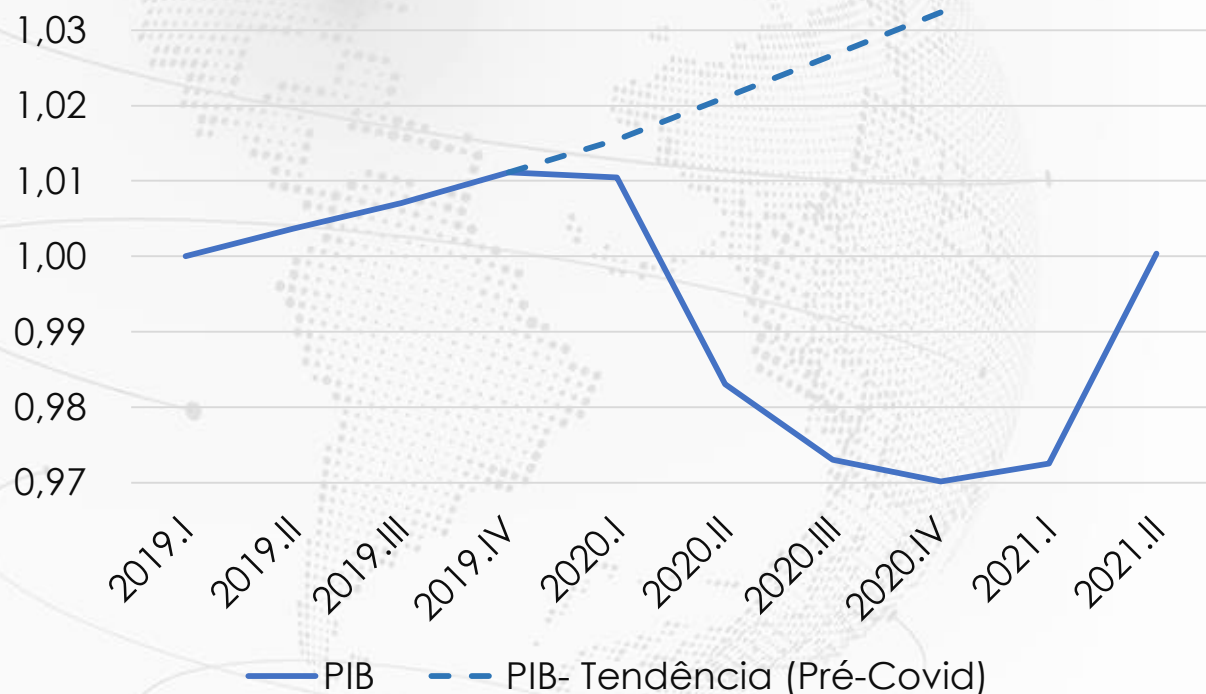


Fonte: IFI: <https://bit.ly/3jpWeiQ>.

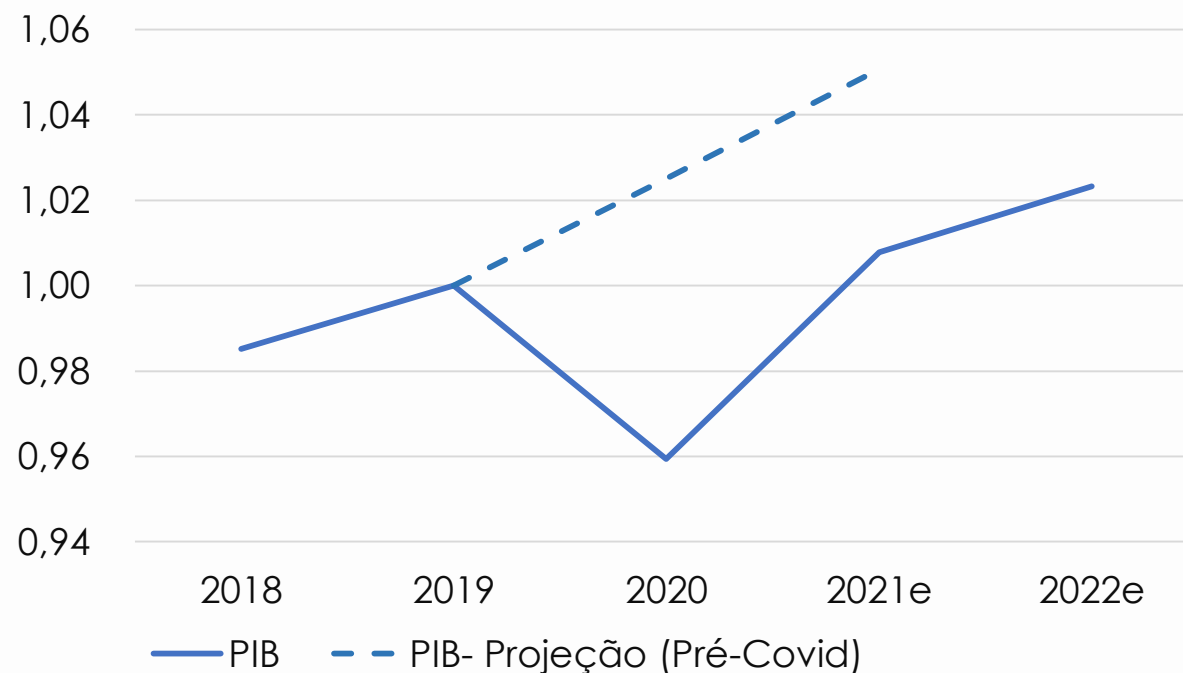


Evidências: Brasil decresce

PIB Observado vs. Tendência Pré-Covid:
Número Índice: 2019.1T=1
R\$ Constantes Acum. 4 trim. (2019.1T-2021.2T)



Projeções para o PIB: 2021 e 2022
Número Índice: 2019=1
R\$ Constantes Acum. 4 trim. (2018 – 2022e)



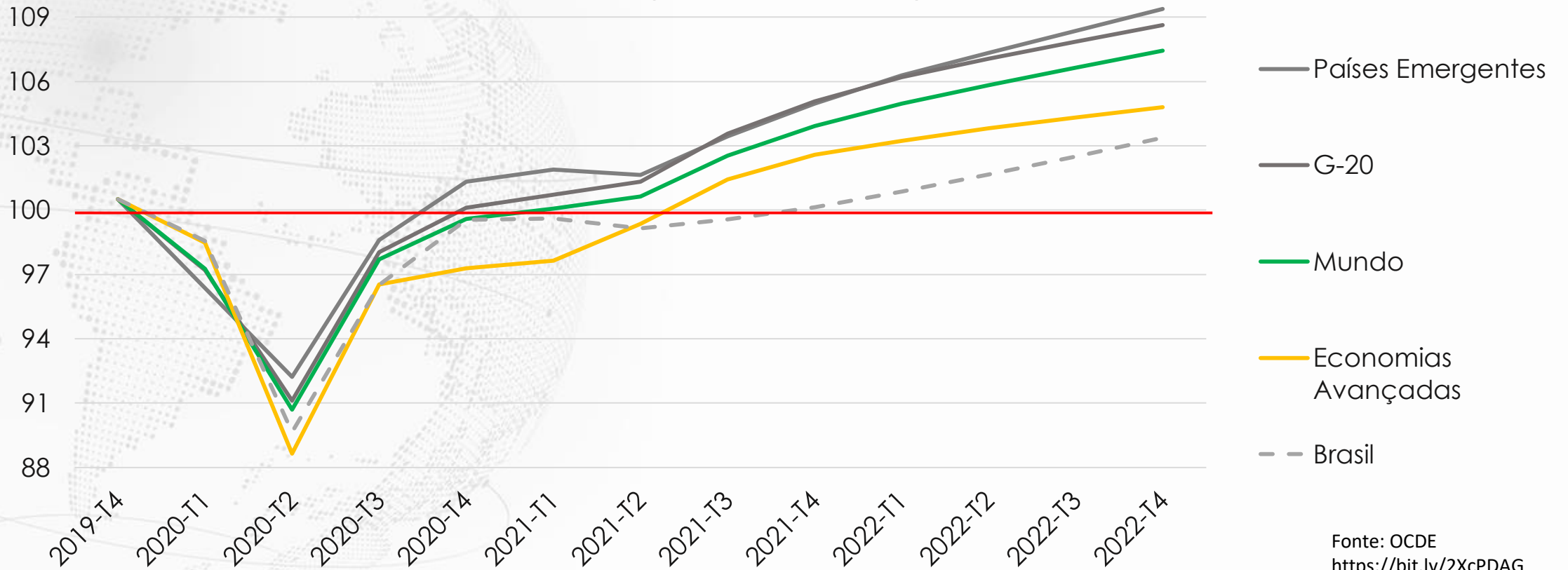
Fonte: IBGE/SCNT e BCB/Focus



3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Evidências: ... e fica para trás

Projeções para o PIB Real:
Número Índice: 2019-T4= 100
(2019-T1 – 2022-T4)



Fonte: OCDE
<https://bit.ly/2XcPDAG>



3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Evidências: (des)investimento

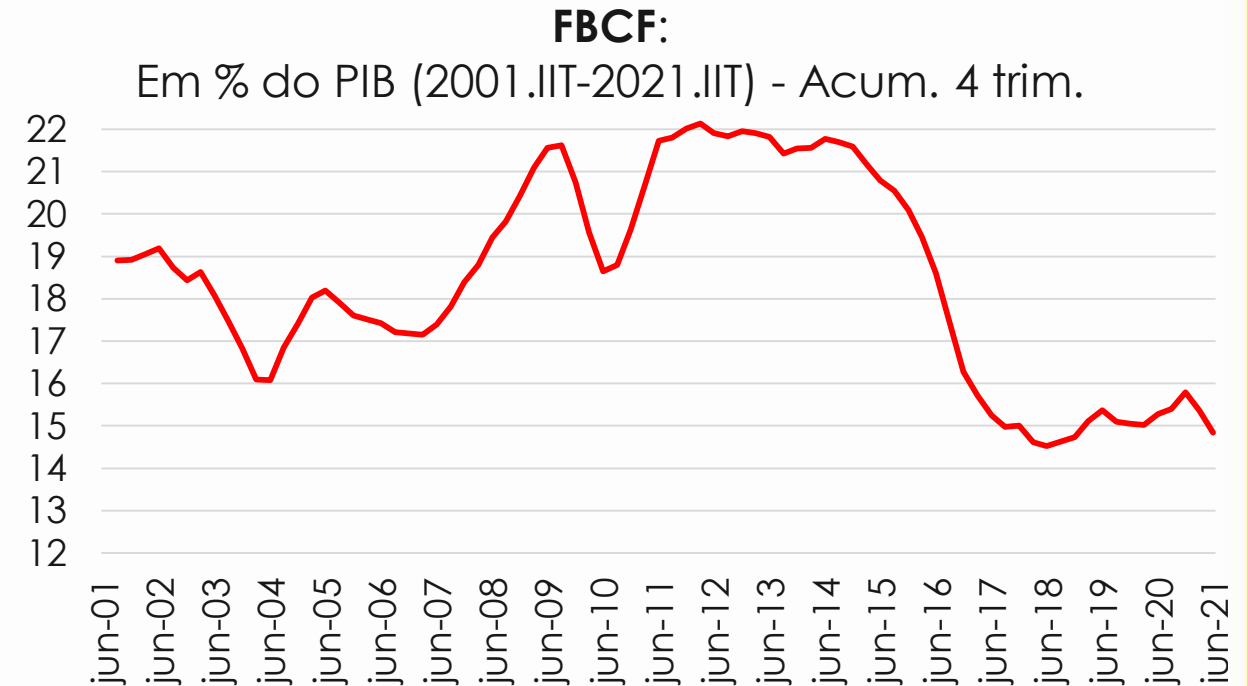
Valor ECONÔMICO

Disponível em: <https://glo.bo/30HTbMD>

Valor 1000: Horizonte carregado de riscos

Ruídos políticos, incertezas fiscais, ciclo de aperto monetário, com juros em alta, e preços alimentando a inflação tiram espaço para investimento e consumo em 2022.

Claúdio Frischtak: Necessário aporte adicional de 2,23% do PIB anuais somente para repor depreciação em investimentos em infraestrutura.



Fonte: IBGE/SCNT e Claúdio Frischtak (Inter.B Consultoria)

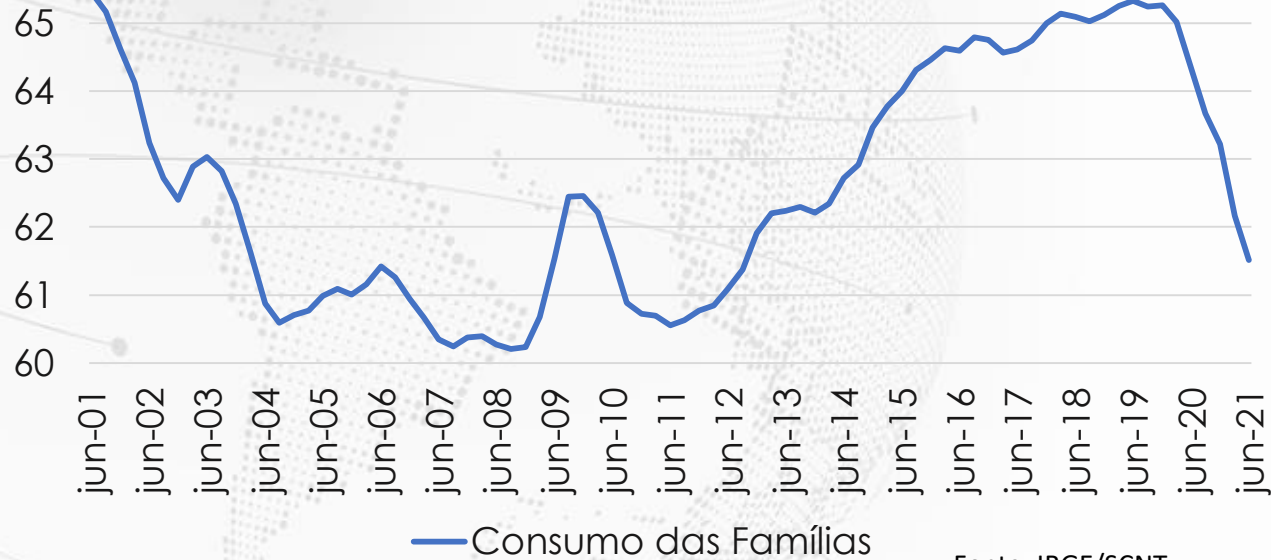


3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Evidências: (des)consumo

Consumo das Famílias:

Em % do PIB (2001.IIT-2021.IIT) - Acum. 4 trim.



Fonte: IBGE/SCNT

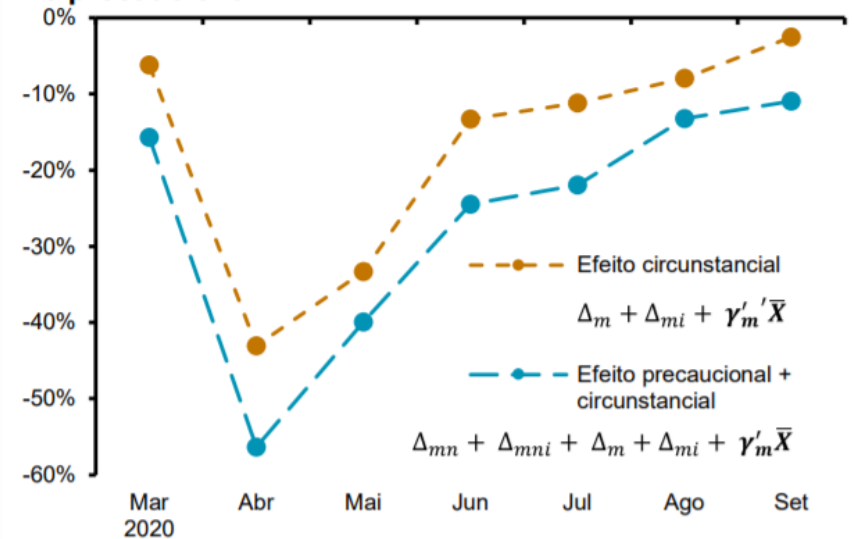
Estudos especiais do Banco Central

Efeitos circunstancial e precaucional na redução do gasto durante a pandemia

Estudo Especial nº 100/2021

Disponível em: <https://bit.ly/3vpN1Mi>

Figura 1 – Decomposição dos efeitos circunstancial e precaucional



3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Evidências: poupança do medo

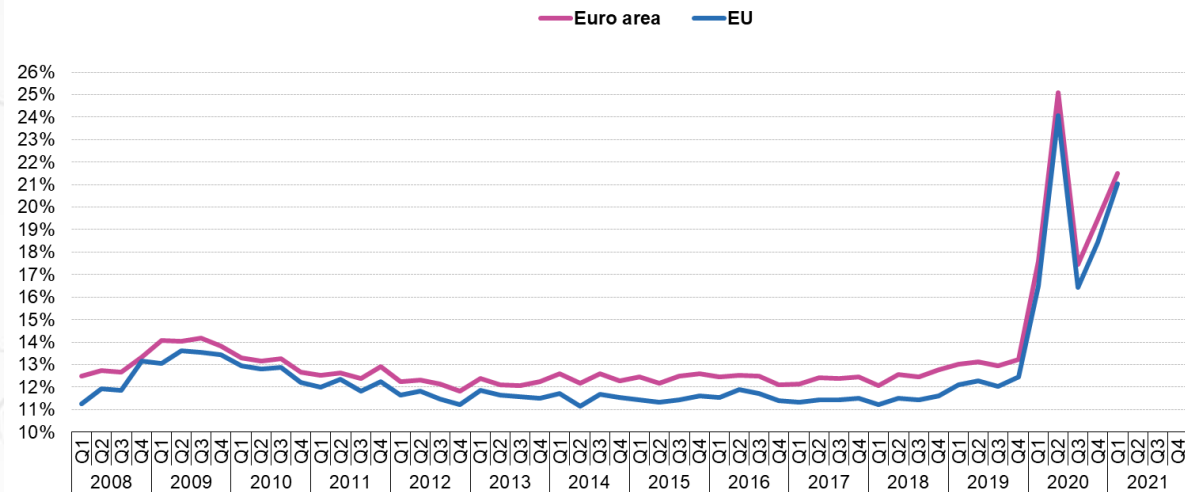
Executive DIGEST

Poupança dos portugueses duplicou na pandemia. Lagarde, líder do Banco Central Europeu, “toca o sino” para gastar.

Disponível em: <https://bit.ly/3n5idwN>



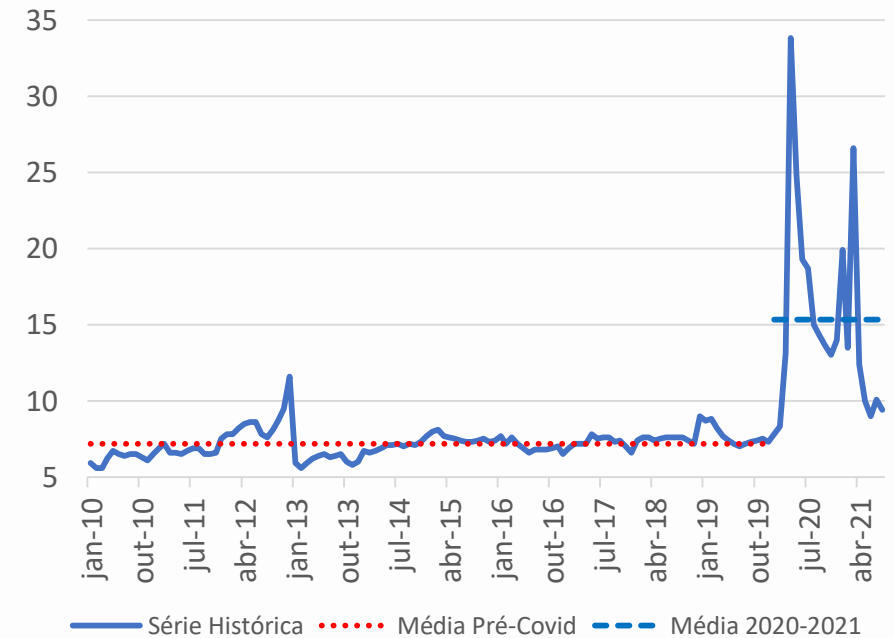
Household gross saving rate, seasonally adjusted



Source: Eurostat

eurostat

Taxa de poupança das Famílias dos EUA:
Em % do rendimento disponível bruto



Fonte Primária: U.S. Bureau of Economic Analysis.

Elaboração Própria.

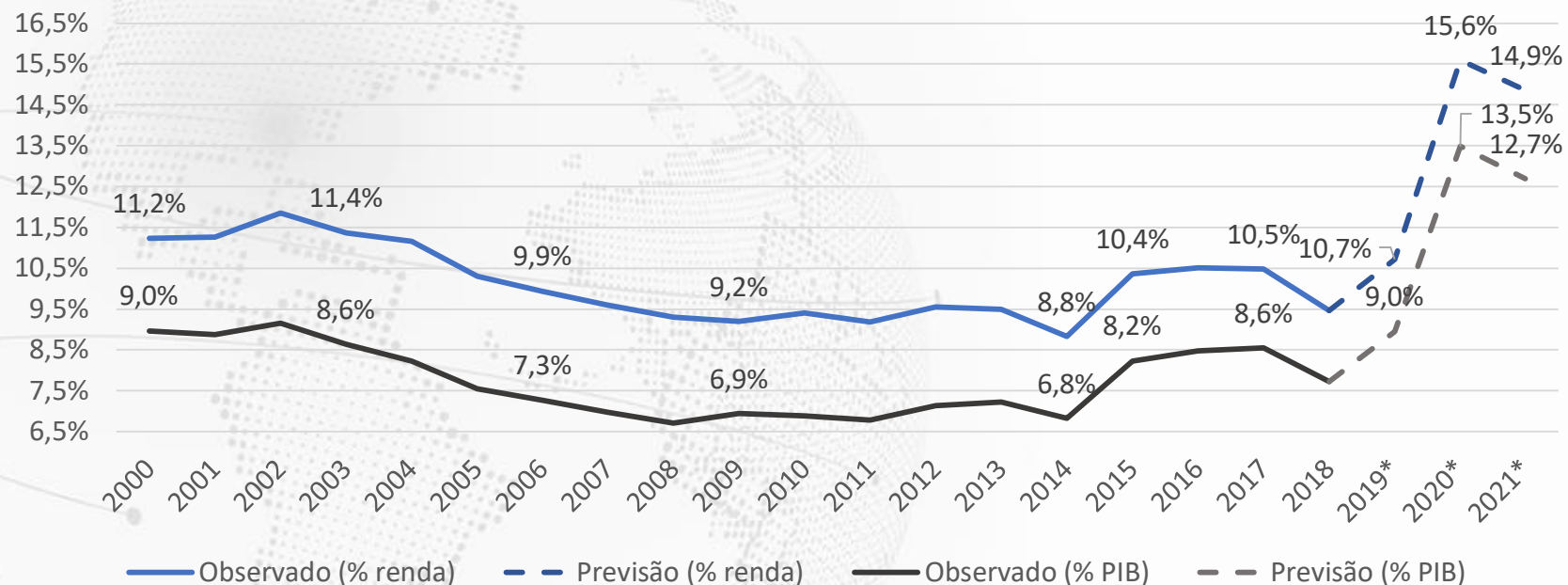
Disponível em: <https://fred.stlouisfed.org/series/PSAVERT>



3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Evidências: poupança dos brasileiros...

Poupança das Famílias: Em % da Renda Disponível e do PIB (2000-2021)



Hipótese da estimação:

- Variações percentuais nominais anuais da "Renda Disponível Bruta das Famílias (IBGE/SCN/CEI)" (somada a variação da participação líquida das famílias nos fundos de pensões) e da "Renda Disponível Bruta Ajustada das Famílias (IBGE/SCN/CEI)" se comportam de forma linear a variação percentual nominal anual do PIB (IBGE/SCN/CNT),
- Deflator do PIB e do Consumo das Famílias em 2021 iguais as expectativas do mercado para o IPCA em 2021;

Fonte Primária: IBGE, BCB/Boletim Focus e FGV/IBRE.
Elaboração Própria.

Fluxos de Poupança Financeira PF



Fonte: BACEN, CVM, B3, ANBIMA - Elaboração CemeC-Fipe, Modelo de Contas Financeiras

Fonte Primária: CEMEC/FIPE.
<https://bit.ly/3AX44GX>.



3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Evidências: ... (muito) poucos brasileiros

Gráfico 1 – Taxa de poupança familiar por faixa de renda disponível familiar *per capita* – Brasil %

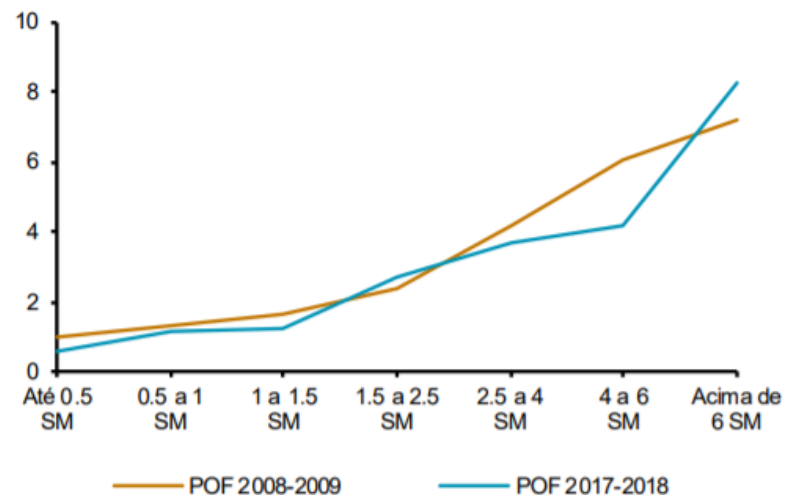


Gráfico 3 – Participação das classes de ativos na taxa de poupança familiar por faixa de renda disponível familiar *per capita* – Brasil – POF 2017-2018 %

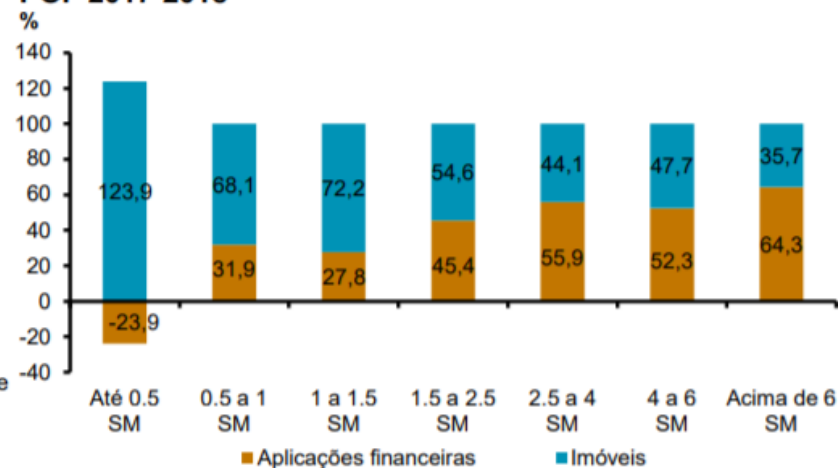
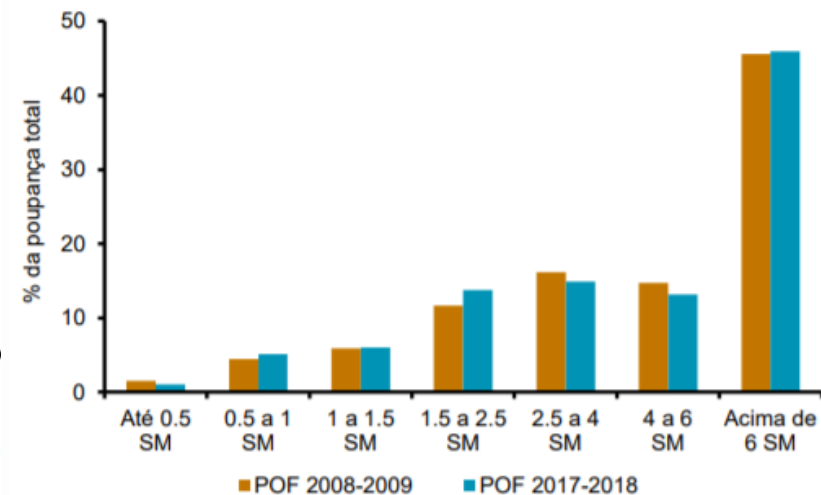


Gráfico 7 – Distribuição da poupança por faixa de renda disponível familiar *per capita* – Brasil



Estudos especiais do
Banco Central

Taxa de poupança das famílias: uma análise para Brasil e regiões

Estudo Especial nº 107/2021

Disponível em: <https://bit.ly/3vqNRIM>



3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

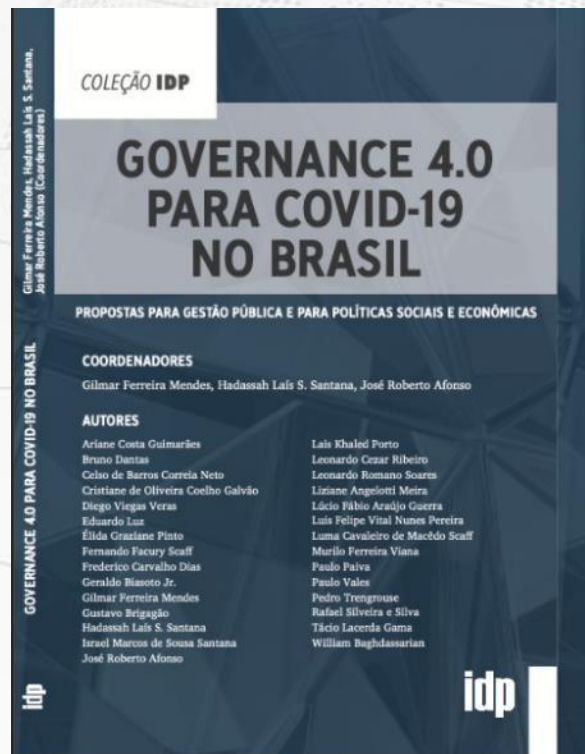
Lei Geral de Proteção à Poupança Previdenciária

Tem como objetivo ser um código de conduta aos agentes de mercado, especialmente aqueles ofertantes de produtos de investimento financeiro de longo prazo.

Deve ser visto como um pano de fundo para a atuação das diversas instituições que atuam em defesa do poupador.



IDP – LIVROS 4.0



Disponível na Almedina:
<https://bit.ly/2Dh1hjU>



Disponível na Almedina:
<https://bit.ly/2XjBU8g>

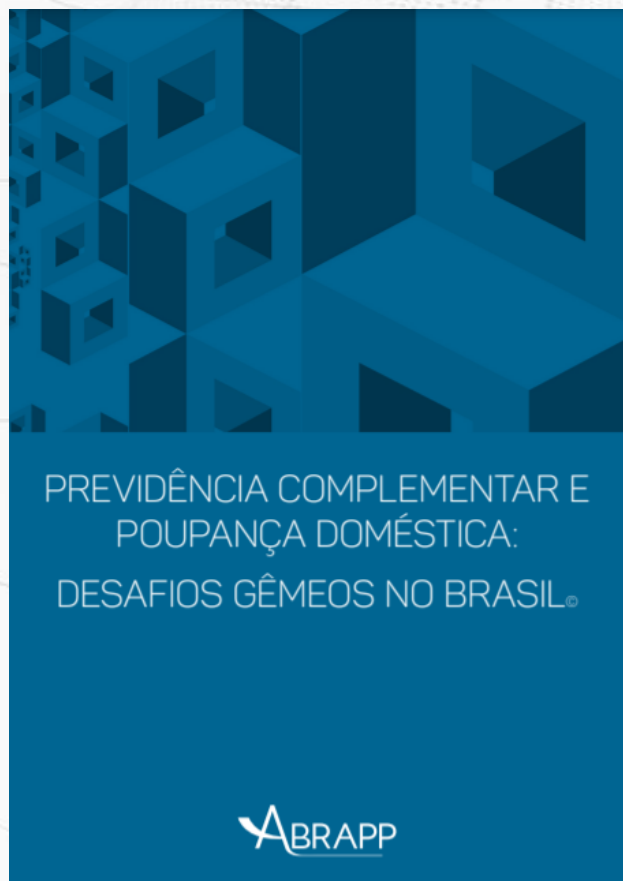


Disponível na Almedina:
<https://bit.ly/32CTbus>

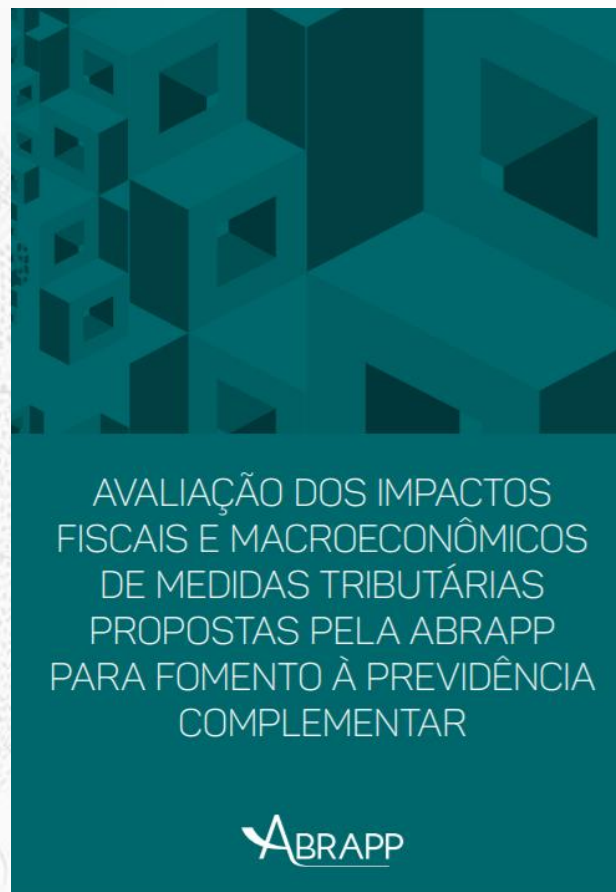


3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

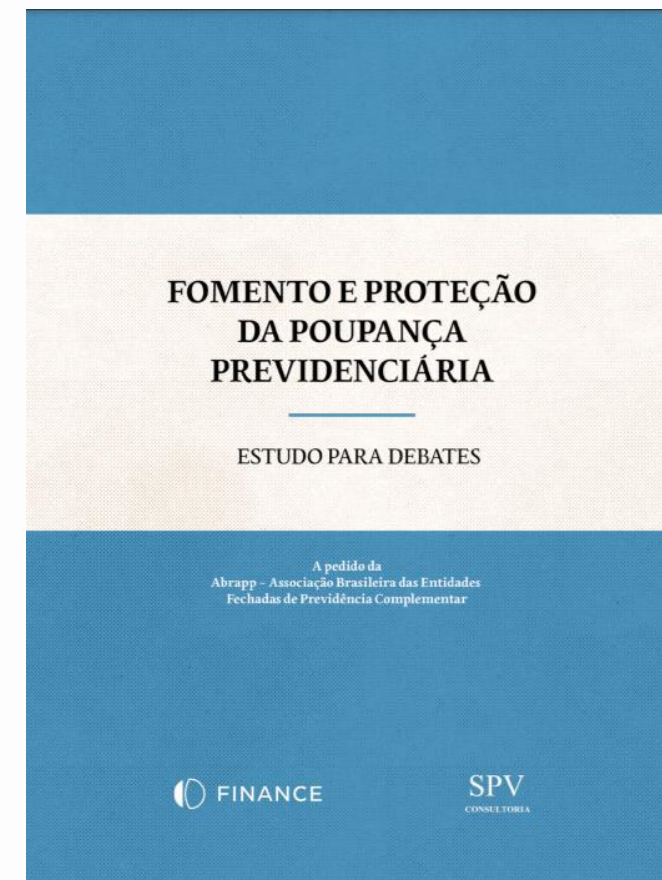
ESTUDOS TÉCNICOS ABRAPP



<https://bit.ly/3m5UOfb>



<https://bit.ly/3jt5YJo>



<https://bit.ly/3nmBjhQ>



3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



ANEXOS



3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Desafio

Taxas de juros internacionais, ainda que com viés de alta, se mostram muito baixas, o que estimula uma maior liquidez de recursos buscando oportunidades de investimento;

Somado a este alto nível de liquidez mundial no âmbito dos grandes investidores, destaca-se também o aumento da poupança precaucional dos indivíduos, muito exacerbada em função da pandemia e das incertezas quanto aos desdobramentos da crise da Covid-19;

Construir novos caminhos que amparem a transformação da poupança em investimento real, mobilizando e transformando tais recursos em fonte de financiamento de projetos de investimento que possam ser investidos pelo setor privado.



Desafios Gêmeos

É possível ser otimista porque há um enorme potencial para ser explorado, ainda mais diante das novas características do mercado de trabalho brasileiro. É premente que o sistema de previdência complementar fechado e as autoridades econômicas e previdenciárias tracem e persigam uma estratégia para equacionar simultaneamente os dois desafios gêmeos: **de aumentar a poupança doméstica e consolidar a previdência complementar no País.**



5

Princípios Fundamentais

1. **Transparência**
2. **Gestão Responsável**
3. **Plena Portabilidade**
4. **Tratamento Tributário Adequado**
5. **Consolidação em
Autoridade Reguladora
Federal**



Projeto de Lei Complementar

- **Art 1º** - Apresenta a Lei
- **Art 2º** - Expõe o conceito de Poupança Previdenciária
- **Art 3º** - Aponta que estimular a formação da poupança previdenciária no País e proteger o respectivo poupador são obrigações do Poder Público
- **Art 4º ao 9º** - Estabelece os cinco princípios fundamentais da poupança previdenciária
- **Art 10º** - Aponta a complementariedade com o disposto nas Leis Complementares n. 108 e n. 109, ambas de 2001 em pontos não divergentes



Projeto de Lei Complementar

- **Art 11º** - Aponta que o Poder Executivo Federal e SEBRAE ficam autorizados a assumir no curto prazo os custos de administração de plano de previdência complementar dirigido a sócios de microempresas e empresas de pequeno porte e a microempreendedores individuais
- **Art 12º** - Aponta a necessidade de regulação em até 90 dias de aspectos como Autoridade Reguladora e tratamento tributários
- **Art 13º** - Determina que a lei entre em vigor a partir do terceiros mês de sua promulgação



Justificação

- **Para fomentar a poupança para velhice**, ou seja, a reserva de parcela da renda corrente para usufruto no futuro, quando houver a perda de rendimento contumaz, seja por aposentadoria, falecimento ou acidente/doença durante a vida laboral
- **Para proteger o poupador previdenciário**, no sentido de prevenir perdas e assegurar renda no futuro para subsistência do poupador
- **Para ampliar a oferta de financiamento** a projetos de investimentos de longo prazo que sejam produtivos e de infraestrutura
- **Para suplementar a previdência social** e, para a parcela crescente dos que trabalham sem vínculo empregatício, abrir a oportunidade de se incorporarem a um sistema de previdência ou mesmo para os que se tornaram desempregados, criar oportunidade de permanecerem vinculados a um sistema de previdência, mesmo que não tenham um “empregador”



Princípios Fundamentais

- **Transparência** (Art. 5º) - prestação de informações necessárias ao poupador para acompanhar e decidir sobre suas aplicações. Em particular, informar quanto que será sua poupança futura e a previsão, a cada momento, do valor da aposentadoria proporcional ao montante acumulado até a data, à luz do valor presente dos investimentos. Além disso, informar os custos de administração, comparado aos praticados por outros gestores.
- **Gestão Responsável da Poupança Previdenciária** (Art. 6º) - contempla, dentre outros aspectos, acesso a mecanismos de proteção, especialmente fundo garantidor, que deverá ter contribuição pública, mas com gestão privada. Padrões mínimos de segurança e solvência deverão ser ditados pela autoridade reguladora.
- **Plena Portabilidade** (Art. 7º) - possibilidade de migração de um para outro gestor ou de um para outro veículo, atendidas regras básicas fixadas pela autoridade reguladora.



Princípios Fundamentais

- **Tratamento tributário apropriado à poupança previdenciária** (Art. 8º) - procura evitar a dupla incidência de (1) quanto se forma a poupança e (2) quando se usufrui dela. Não se trata de renúncia e diretrizes propostas implicam em autorizar a toda pessoa física e jurídica, independente do regime ou do modelo que optem, poderem deduzir de seu imposto de renda o que contribuírem para previdência privada.
- **Consolidação da supervisão, a fiscalização e sobretudo a regulamentação** (Art. 9º) - consolidação em autoridade reguladora federal, a ser criada posteriormente por lei ordinária, de iniciativa do Presidente da República. Um conselho com representantes também dos poupadores deverá ser a instância máxima para tal regramento.



Ordem Econômica

Regulamenta uma das leis complementares previstas no artigo 192 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda n. 40 de 2003.

Trata-se do capítulo dedicado ao Sistema Financeiro Nacional, no título da Ordem Econômica

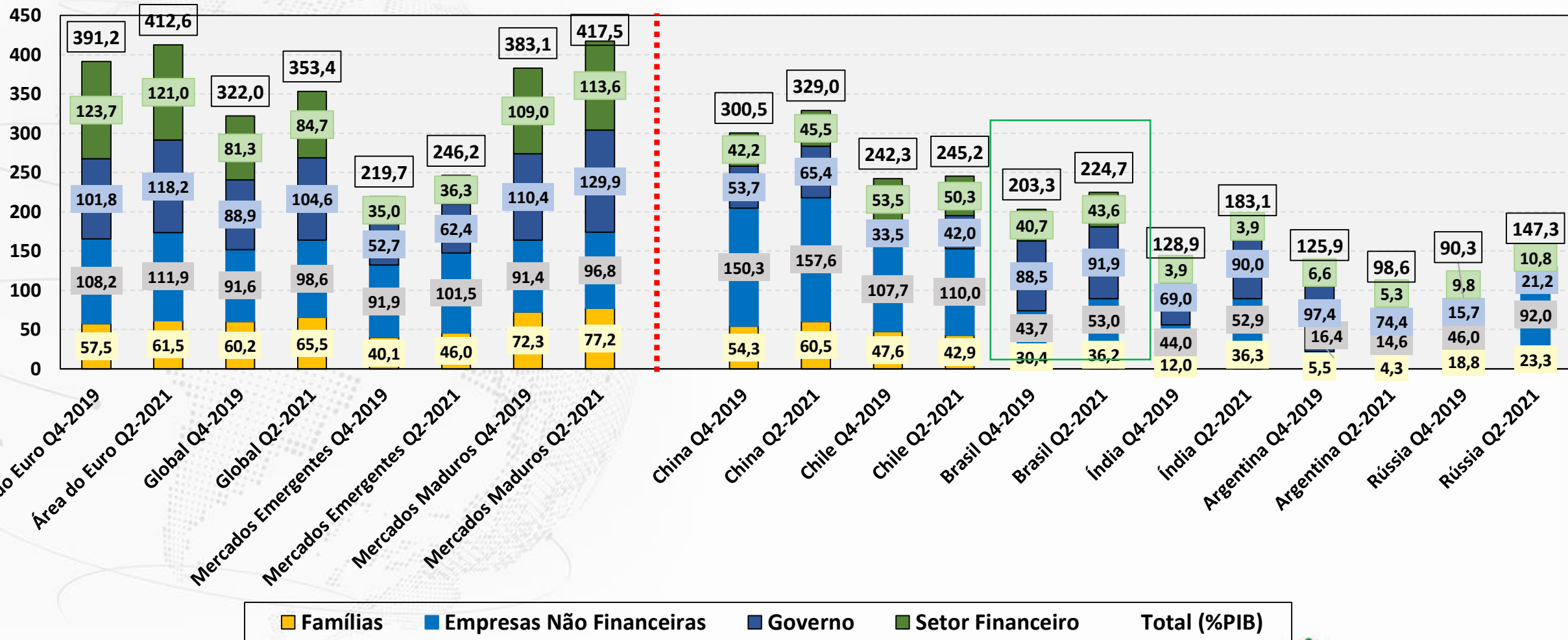
Ordem Social

Acrescenta normatização à lei complementar n. 109 de 2001 e que instituiu e regulou o regime previdência complementar no País, para adicionar àquela lei o tratamento de tal modalidade como a forma precípua da poupança previdenciária que ora se introduz no cenário institucional nacional.



Evidências: endividamento global

Dívida Global Nacional, em % do PIB - Q4 2019 vs. Q2 2021



Fonte: Global Debt Monitor. Institute of International. Elaboração Própria.



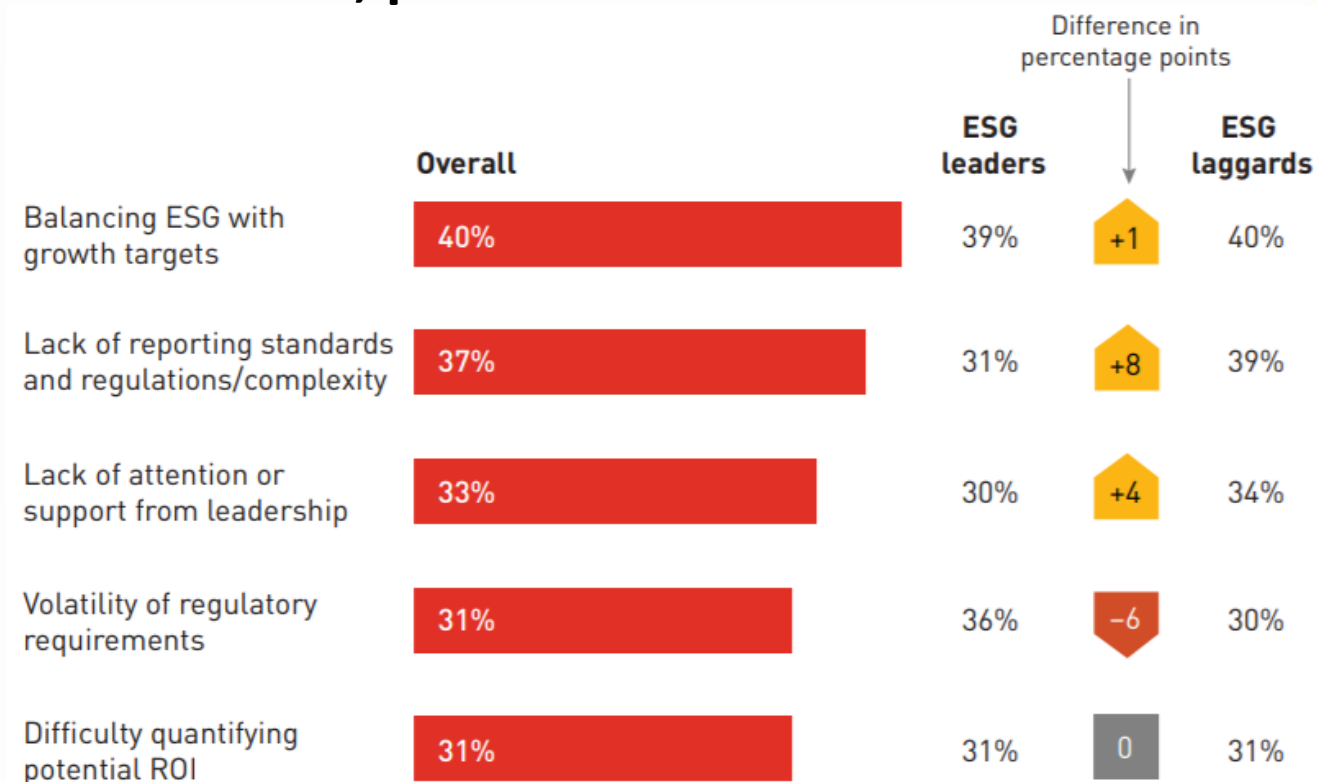
3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A nova agenda ESG

- 90% das empresas S&P 500 publicaram relatórios de sustentabilidade em 2019;
- Ativos ESG representarão entre 41% e 57% do total de ativos de fundos mútuos até 2025;
- Mais de 75% dos investidores institucionais dizem que planejam parar de comprar produtos europeus não ESG nos próximos dois anos;
- No Brasil, fundos ESG captaram R\$ 2,5 bilhões em 2020 – mais da metade da captação veio de fundos criados nos últimos 12 meses.

Fonte: PwC (2021): <https://pwc.to/3taChQL>

Principais barreiras para a eficácia ESG, parcela dos entrevistados:



3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (DISCLAIMER)

Esta palestra é de uso exclusivo de sua destinatária, não podendo ser reproduzido ou retransmitido a qualquer pessoa sem prévia autorização.

As informações aqui contidas tem o propósito unicamente informativo.

As informações disponibilizadas são obtidas de fontes entendidas como confiáveis.

Não é garantida acurácia, pontualidade, integridade, negociabilidade, perfeição ou ajuste a qualquer propósito específico das fontes primárias de tais informações, logo não se aceita qualquer encargo, obrigação ou responsabilidade pelo uso das mesmas.

Devido à possibilidade de erro humano ou mecânico, bem como a outros fatores, não se responde por quaisquer erros ou omissões, dado que toda informação é provida "tal como está", sem nenhuma garantia de qualquer espécie.

Nenhuma informação ou opinião aqui expressada constitui solicitação ou proposta de aplicação financeira.

As disposições precedentes aplicam-se ainda que venha a surgir qualquer reivindicação ou pretensão de ordem contratual ou qualquer ação de reparação por ato ilícito extracontratual, negligência, imprudência, imperícia, responsabilidade objetiva ou por qualquer outra maneira.





3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Agradecimentos

José Roberto Afonso

PhD Economia

+351 960405068



financeconsultoria.com

Economista e contabilista.

**Doutor em Economia pela UNICAMP e mestre pela UFRJ,
Pós-doutorado em Administração Pública pelo ISCSP de Lisboa.**

Professor do IDP, Investigador do CAPP/Ulisboa e GV Europe.

**Sócio-fundador da FINANCE (Brasil), 3i e A&B (Portugal) e
consultor independente.**

zeroberto@joserobertoafonso.com.br

Apoio:

Realização:



Patrocínio:

